Lei Ordinária Nº 2.872, de 25 de março de 2024

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE TRABALHO E EXERCÍCIO DE DETERMINADAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE TRABALHO E EXERCÍCIO DE DETERMINADAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aimorés-MG, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam instituídas gratificações por participação em comissões de trabalho e pelo exercício de determinadas atribuições aos servidores públicos municipais, assim subentendidos como sendo todas aquelas pessoas legalmente investidas em cargos públicos, de provimento efetivo ou em comissão, a saber:

I - gratificação por participação em Comissão de Contratação; Comissão de Planejamento; Controle Interno; Processo Administrativo e Sindicância;

II - a gratificação pelo exercício das atribuições nos procedimentos licitatórios das funções de pregoeiro, agente de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e leiloeiro.

Parágrafo Único - As definições legais acerca das comissões e funções dos incisos I e II acima descritas estão dispostas em lei municipais específicas, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal de Regulamentação nº 007/2023 e posteriores alterações.

Art. 2º - A gratificação a que alude o artigo 1° será definida no Instrumento de Designação, através de Portaria, nos seguintes valores:

I - Presidente da Comissão de Contratação; Comissão de Planejamento; Controle Interno; Processo Administrativo e Sindicância, o valor fixo de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

II - Secretário da Comissão de Contratação; Comissão de Planejamento; Controle Interno; Processo Administrativo e Sindicância, o valor fixo de R$ 300,00 (trezentos reais);

III - Membro de apoio da Comissão de Contratação; Comissão de Planejamento; Controle

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.camaradeaimores.mg.gov.br/validador** e informe o código **G68JE-NNCOZ-CW0L2-A6UIZ-WCKXM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

Interno; Processo Administrativo e Sindicância o valor fixo de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV - Agente de Contratação e Pregoeiro, o valor fixo de R$ 1.000,00 (um mil reais) para cada um;

V - Equipe de Apoio, o valor fixo de R$ 300,00 (trezentos reais) por membro, sendo no máximo a quantidade de 03 (três);

VI - Fiscal de contrato, o valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo no máximo a quantidade de 10 (dez);

VII - Leiloeiro, o valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3° - A gratificação a que se refere o art. 1° desta lei será devida enquanto vigorar a Portaria de nomeação.

Parágrafo Único - O membro suplente somente fará jus a gratificação pelos dias que substituir o titular.

Art. 4° - O Servidor nomeado para atuar em mais de uma comissão e para o exercício de mais de uma atribuição do artigo 1º desta lei, terá direito de perceber apenas uma gratificação, a de maior valor.

Art. 5° - O valor recebido a título de gratificação tem natureza indenizatória, e não será incorporada na remuneração do servidor, não fará parte da base de incidência de contribuição previdenciária e não será considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou licenças, inclusive sobre férias e 13º salário.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Marques
Prefeito(a)

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.camaradeaimores.mg.gov.br/validador** e informe o código **G68JE-NNCOZ-CW0L2-A6UIZ-WCKXM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
LEI 2.872/2024	Ato Vinculado	Visualizar

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.camaradeaimores.mg.gov.br/validador** e informe o código **G68JE-NNCOZ-CW0L2-A6UIZ-WCKXM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 2.872, de 25 de março de 2024
Status: processo de assinatura **PENDENTE**
Data da Versão do Doct.: 10/04/2024 14:09:04
Hash Interno: gb4fa0ruuorr5aryulzp4dnuffuqhpu5cbcxulx1

Chave de Verificação

G68JE-NNCOZ-CW0L2-A6UIZ-WCKXM

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.camaradeaimores.mg.gov.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
513.***.***-87	Marcelo Marques	**Pendente**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.camaradeaimores.mg.gov.br/validador** e informe o código **G68JE-NNCOZ-CW0L2-A6UIZ-WCKXM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.